RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.000288/2024-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelo Sr. Victor Antony Alves Ferreira da empresa Real JG Facilities, referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2025, que tem por objeto a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados, e fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - Coren-DF, esclarecemos os pontos abaixo descriminados de acordo com informações prestadas pela Fiscalização do Processo SEI nº 00232.000288/2024-74, conforme explanado:

ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

Contrato em vigor: *Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?"*

Resposta: Sim, pela empresa Àgil Serviços Especiais Ltda.

ESCLARECIMENTO Nº 2

"(...)

Planilha de custos – Benefícios da CCT: *A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?"*

Resposta: A planilha de custos deve contemplar apenas as verbas que compõem o salário e os impostos reflexos. A assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral não serão computados, e sua ausência não implica em desclassificação.

ESCLARECIMENTO Nº 3

"(...)

Alíquota do ISS: *Qual é a alíquota do ISS vigente no Município onde o serviço será executado?"*

Resposta: As alíquotas do ISS deverão ser apuradas de acordo com a legislação vigente no local da prestação do serviço.

ESCLARECIMENTO Nº 4

"(...)

Controle de jornada: *A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?"*

Resposta: O método é biométrico, com uso de aplicativo em celulares, sem ônus para o Coren-DF.

ESCLARECIMENTO Nº 5

"(...)

Custo com relógio de ponto: *O órgão licitante já realizou a cotação do relógio de ponto e incluiu esse custo na planilha estimativa?"*

Resposta: Não.

ESCLARECIMENTO Nº 6

"(...)

Cálculo de vales: *Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode-se utilizar uma média mensal como base para o cálculo desses benefícios?"*

Resposta: O fornecimento será de acordo com a carga horária prevista no Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 7

"(...)

Adicional de intrajornada: *É necessário incluir o adicional de intrajornada no cálculo da proposta?"*

Resposta: Não.

ESCLARECIMENTO Nº 8

"(...)

Propostas acima do estimado: *Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?"*

Resposta: Será desclassificada conforme previsto no Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 9

"(...)

Reserva de cargos para PCD e reabilitados: *Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare*

falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?"

Resposta: As causas serão tratadas conforme a previsão no Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 10

"(...)

Fornecimento de EPI: *Será necessário o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos profissionais?"*

Resposta: Sim, para atividades específicas.

ESCLARECIMENTO Nº 11

"(...)

Adicional de insalubridade: *Algum dos postos previstos têm direito ao adicional de insalubridade?"*

Resposta: Não.

ESCLARECIMENTO Nº 12

"(...)

Preposto: *O preposto será uma figura fixa ou poderá comparecer periodicamente?"*

Resposta: Deverá comparecer sob demanda.

ESCLARECIMENTO Nº 13

"(...)

Adicional de periculosidade: *Algum dos postos previstos têm direito ao adicional de periculosidade?"*

Resposta: Não.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Portaria Coren-DF nº 226/2024

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4**, **Pregoeiro(a)**, em 30/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126009** e o código CRC **48339459**.

Criado por elaine.azevedo, versão 10 por elaine.azevedo em 30/09/2025 16:59:40.